



Baraúna

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

DECRETO Nº 010/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

***DISPÕE SOBRE: ANTECIPA A FEIRA LIVRE
DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre do dia **16 de Junho de 2019**, para o dia **14 de Junho de 2019**, em virtude das Festividades Juninas de Baraúna/PB.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Municipal